



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP – CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) Email: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br)

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## TERMO ADITIVO Nº 50/2019

### 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 028/2019 – PROCESSO Nº 084/2019

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE - REFERENTE À OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO DE ESTUDANTES PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019.**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano dois mil e dezenove, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 34.843.565-4–SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 221.089.668-11, residente e domiciliado à Rua João Nagliatti, nº 16, Jardim Francisca, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, com sede a Rua Tabapuã, 540, Itaim – CEP 04533-001, São Paulo/SP; inscrita sob nº 61.600.839/0001-55 no CNPJ/MF, neste ato representada por **Ricardo Marge Pereira**, portador do RG nº 09.511.391-5 e do CPF nº 059.144.248-52, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviço de OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO DE ESTUDANTES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulta na alteração do Contrato nº 084/2019, **REFERENTE À OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO DE ESTUDANTES PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES E VALORES

O presente Termo Aditivo é referente à ampliação de mais 02 (dois) estagiários para atuação dentro das atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Educação, com os seguintes valores: R\$ 689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais) por estagiário, totalizando R\$ 1.378,00 (mil trezentos e setenta e oito reais) por mês e anual de R\$ 13.780,00 (treze mil setecentos e oitenta reais), até a data final do contrato originário nº 28/2019, que ocorrerá em 06/05/2020. O contrato então passa a ter o valor total estimado em R\$ 71.656,00 (Setenta e um mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES E VALORES

Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) Email: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br)

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## CLÁUSULA QUINTA – Do Foro

De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo do Estado de São Paulo, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo Aditivo, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

## CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação

A contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei no 8.666/93.

E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

São Paulo, 25 de Julho de 2019.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**  
- carimbo e assinatura do responsável -

### TESTEMUNHAS:

1).....

NOME.....

RG.....

2).....

NOME.....

RG.....

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
CNPJ Nº 46.583.654/0001-96



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP: 11850-000  
Telefone: (13) 3847-7000 / 7003

Site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) Email: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br)

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

**CNPJ N°** 61.600.839/0001-55

**DATA ASSINATURA ADITIVO N° 50/2019:** 25/07/2019

**VALOR:** R\$ 13.780,00 (treze mil setecentos e oitenta reais)

**CONTRATO N° 028/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2019**

**OBJETO:** REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO DE ESTUDANTES PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

**ADVOGADO(S):** CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Miracatu, 25 de Julho de 2019.

---

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

---

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

- carimbo e assinatura do responsável -